

# **A COOPERAÇÃO JURÍDICA NA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS TRANSNACIONAIS**

**Autores<sup>1</sup>: Dâmaris Pinheiro Amorim, Lídia Pereira de Oliveira Ruivo e Márcio Matos Martins**

**Orientador: Prof. Dr. Bruno Rodrigues de Almeida<sup>2</sup>**

1. *Discentse do Curso de Direito, UFRRJ/IM- Nova Iguaçu;*
2. *Professor Adjunto de Direito Internacional do DCJUR/IM/UFRRJ.*

*Palavras-chave: Recursos hídricos transnacionais, gestão compartilhada, água, cooperação.*

## **Introdução**

O artigo visa abordar a realidade na gestão dos recursos hídricos em situações reais em diversas partes do mundo, as quais demonstram a extrema necessidade de uma cooperação para uma gestão compartilhada dos recursos transfronteiriços e demonstram que a fluidez dos recursos hídricos deve ser observada pelo direito de modo a favorecer a conciliação entre duas ou mais nações soberanas as quais deverão inferir que a transação será a melhor forma de cooperação a fim de solucionar o conflito de um modo rápido e eficaz sem a necessidade de lides infundáveis ou crises diplomáticas. Com isso, mostraremos a importância na administração da água e o seu caráter fundamental para que seja alcançada a dignidade da pessoa humana.

## **Metodologia**

A pesquisa foi desenvolvida através da análise do direito brasileiro (CF, tratados internacionais, legislação infraconstitucional, etc...) no que se refere às normas de proteção dos recursos hídricos transfronteiriços. Da mesma forma, foram analisados os procedimentos da cooperação internacional para que o meio ambiente, em sentido amplo, seja preservado por todos. Recorreu-se ainda aos dados de relatórios referentes à casos ocorridos em diversas partes do mundo, com o intuito de entender como a problemática da gestão da água pode ser enfrentada sem que haja conflitos.

## **Resultados e Discussão**

O dever de cooperar, bastante utilizado no direito internacional, é presente na gestão das águas transfronteiriças. Este dever contribui para alcançar os objetivos de paz e segurança, pois a competição tem a tendência de diminuir a disposição dos recursos hídricos. A cooperação somente é possível se houver políticas públicas de cada Estado, considerando o atendimento das necessidades dos seus próprios cidadãos, bem como as necessidades dos demais habitantes do mundo. Os Estados podem explorar seus próprios recursos, de acordo suas políticas ambientais. Entretanto, deve ter a responsabilidade de assegurar que atividades desempenhadas não causem dano ao meio ambiente de outros Estados, baseando-se no desenvolvimento sustentável.

Em diversos países, a água que abastece os importantes centros urbanos, vem de rios localizados fora da bacia de drenagem desses centros, devido à transposição de bacias. No Brasil embora a água seja abundante, está se tornando cada vez mais escassa devido a deterioração de sua qualidade e devido às mudanças climáticas. Outro sim, as produções de energia elétrica, no Brasil e em demais países, dependem da disponibilidade de recursos hídricos. Com isso é evidenciada a necessidade de cooperação internacional, em bacias compartilhadas por diversos países. Essa cooperação internacional tem sido objeto de discussões, análises, propostas a fim de diagnosticar os problemas e promoverem soluções em conjunto dispor de melhor qualidade de água para o abastecimento humano.

## **Conclusão**

Assim, verifica-se que por ser um país rico em recursos hídricos, o Brasil deve buscar solucionar seus conflitos acerca do uso dos mesmos, através de uma cooperação nacional e internacional de modo que todos os envolvidos transacionem para que possam chegar a um método equilibrado para que não haja prejuízo demasiado para nenhuma parte e tampouco para o meio ambiente. Diante disso o direito internacional tem o papel fundamental no estabelecimento de mecanismos de cooperação, com a finalidade de assegurar a existência de relações pacíficas entre os Estados.

## Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Bruno Rodrigues de; CASTRO, Emília L. de F.; RIBEIRO, Marilda Rosado de Sá. **Recursos Hídricos Transfronteiriços no Mercosul: Sustentabilidade, Gestão compartilhada e Cooperação Internacional.** Revista de La Secretaría del Tribunal Permanente de Revisión, , n. 5, p.355-389
- ANA - Agência Nacional de Águas (Brasil). **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: regiões hidrográficas brasileiras –Edição Especial.** -- Brasília: ANA, 2015.
- BOISSON DE CHAZOURNES, Laurence. **Le droit international de l'eau : tendances récentes.** *Anuário Brasileiro de direito internacional*, 2008, vol. 2
- BURLESON, Elizabeth. **Equitable and Reasonable Use of Water Within the Euphrates-Tigris River Basin.** *Environmental Law Reporter*.
- CASSELLA, Paulo Borba. **Direito Internacional dos Espaços.** São Paulo: Atlas, 2009.
- Flanders, Joseph M., **Transboundary Water Disputes on na International and State Platform: A Controversial Resolution to North Dakota's Devils Lake Dilemma.**
- FERREIRA, Maria Inês Paes, KURY Karla Aguiar, CARVALHAES Mariana Rodrigues de Pinheiro. **224 Boletim do Observatório Ambiental** Alberto Ribeiro Lamego, v. 2 n. 2, jul. / dez. 2008.
- GAVIDIA, Susana Orellana. **Compartilhando a Água: Conflitos (Micro) Políticos no Acesso e Distribuição da Água – O Caso da Ilha Amantaní, Lago Titicaca, Peru. O Direito à Água Como Política Pública na América Latina: Uma exploração teórica e empírica.** Brasília: 2015, p. 129-144.
- Instituto Estadual do Ambiente. **Outorga de direito de uso dos recursos hídricos/ Instituto Estadual do Ambiente,** Rio de Janeiro: INEA, 2010. P. 14 Disponível em: <[http://www.inea.rj.gov.br/cs/groups/public/documents/document/zwff/mde0/~edisp/inea\\_014683.pdf](http://www.inea.rj.gov.br/cs/groups/public/documents/document/zwff/mde0/~edisp/inea_014683.pdf)> Último acesso em 07/06/15.
- MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito dos Cursos de Águas Internacionais.** São Paulo: Malheiros, 2009.
- SILVA, Solange Teles da. **Proteção Internacional das Águas Continentais: A caminho de uma Gestão Solidária das águas.**
- VINOGRADOV, Sergei. **Can the Dragon and Bear Drink From the Same Well?: Examining Sino-Russian cooperation on transboundary rivers through a legal lens.***The Journal Of Water Law Published By Lawtext Publishing Limited.* p. 95-107.
- VINOGRADOV, Sergei; WOUTERS, Patricia. **Sino-Russian Transboundary Waters: A legal perspective on cooperation.** *Stockholm Paper.* dez. 2013.
- VINOGRADOV, Sergei; WOUTERS, Patricia; JONES, Patricia. **Transforming Potential Conflict into cooperation potential: The Role of International Water Law.** *Technical Documents In Hydrology.*
- WOUTERS, Patricia. **"Dynamic cooperation" in international law and the shadow of state sovereignty in the context of transboundary waters.** *Environmental Liability - Law, Policy And Practice.*
- Yang, Tseming and Percival, Robert V., **The Emergence of Global Environmental Law** (October 15, 2009). *Ecology Law Quarterly*, Vol. 36; U of Maryland Legal Studies Research Paper No. 2009-36; Vermont Law School Research Paper No. 09-09 . Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=1269157>>. Último acesso em: 09/06/2015.